

Ofício DIRAG Nº 01046/2018
Ref.: Relatório Progestão 2017

Salvador, 26 de março de 2018.

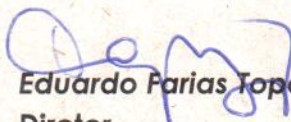
A Sua Senhoria o Senhor
Humberto Cardoso Gonçalves
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)
Setor Policial Área 5 Quadra 3 Bloco L sala 100
CEP 70.610-200 - Brasília - DF

Assunto: **Envio do Relatório Progestão 2017, referente ao atendimento das metas de cooperação federativa estabelecidas para o estado no ano de 2017, devidamente acompanhado de informações sobre a aplicação dos recursos do Programa no estado até dezembro de 2017.**

Senhor Superintendente,

1. Em atendimento ao Contrato Progestão nº 33/ANA/2013 e à Resolução ANA nº 1485/2013 venho encaminhar o **Relatório Progestão 2017**, para fins de verificação do atendimento das metas de cooperação federativa estabelecidas no anexo do contrato supracitado e detalhadas nos Informes Progestão enviados em 2017.

Atenciosamente,


Eduardo Farias Topázio
Diretor
Diretoria de Águas

**Programa Nacional de Consolidação do
Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO**

Relatório Progestão 2017

– 05º Período de Certificação –

BAHIA

26 de março de 2018

Apresentação

O Estado da Bahia aderiu ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas no início de 2014, por meio do Decreto nº 14.955/2014. Segundo o decreto, a responsabilidade pela coordenação das ações destinadas à implementação do Pacto cabe à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA. Enquanto que a responsabilidade pela execução das metas constantes no pacto fica sob a responsabilidade do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, autarquia vinculada a SEMA.

Em virtude da execução do decreto, foi celebrado em 29 de julho de 2014, entre a ANA e o Estado da Bahia, o contrato nº 033/2014 que estabelece metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do Progestão. Os gestores desse contrato em âmbito estadual são o Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sr. José Geraldo dos Reis Santos e a Diretora Geral do INEMA Sra. Márcia Cristina Telles de Araujo Lima.

Nesse ano de 2017, o Estado da Bahia, através do Ofício nº 82/2017/SAS-ANA obteve como resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, referente ao exercício de 2016, nota final igual a 100%, denotando que atendeu integralmente as metas previstas.

Na Certificação da Meta I.1 – Integração dos dados de usuários de Recursos Hídricos do Progestão, conforme Parecer Técnico nº 00000.027074/2017-40, conclui que o Estado da Bahia atingiu um percentual de cumprimento em 100,0% para a referida meta no 4º período do ciclo 1 do Progestão.

Na Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas, conforme Nota Técnica nº 9/2017/COSUB/SIP, conclui que o Estado da Bahia cumpriu integralmente a meta.

Na Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura), conforme Nota Técnica nº 22/2017/SPR, conclui que o Estado da Bahia, no que se refere ao compartilhamento das informações que subsidiam a elaboração do Relatório atingiu 100% da nota final.

Na Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos, conforme Nota Técnica nº 25/2017/COART/SOE, conclui o cumprimento da totalidade da parte relativa à “Produção de boletins diários”.

Na Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.5 referente à atuação para segurança de barragens, conforme Nota Técnica nº 107/2017/COSER/SER, conclui que o Estado da Bahia publicou regulamentos da Inspeção Regular e atingiu o índice de 10.

A equipe do estado da Bahia foi parabenizada pelo desempenho no cumprimento integral das metas do Progestão em 2016.

Tendo em vista o alcance total das metas conforme exposto acima, o INEMA foi considerado apto a receber a 4ª parcela integral do Contrato no 033/ANA/2014, conforme planilha de cálculo da Nota Técnica nº 29/2017/COAPP/SAS, fazendo jus à transferência de recursos do Progestão no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Metas de Cooperação Federativa

META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

ITENS SOLICITADOS	EVIDÊNCIA	QUANTITATIVO	OBSERVAÇÃO
a) Usuários inseridos no CNARH40, regularizados até 2016	Planilha 1 do Anexo 1	5.082	Do total de 5.086, 41 cadastros que o sistema CNARH40 reconhece como domínio federal, porém com atos concedidos pelo INEMA.
b) Usuários inseridos no CNARH40, regularizados em 2017	Planilha 2 do Anexo 1	1.182	Sendo 5 que o sistema CNARH40 reconhece como domínio federal, porém com atos concedidos pelo INEMA.

Sistema adotado: CNARH40, com digitação direta dos dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual na plataforma do CNARH40.

Usuários Regularizados: Aqueles que tiveram seus atos publicados pelo estado (outorga, uso insignificante - dispensa de outorga ou não outorgável – inexigibilidade).

META 1.2 – COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Os dados apresentados para comprovação desta meta foram os inseridos no ano de 2017 (até a data limite de 31/01/2018), correspondendo a 640 (seiscentos e quarenta) cadastros de poços regularizados.

ITENS SOLICITADOS	EVIDÊNCIA	QUANTITATIVO	OBSERVAÇÃO
a) Poços regularizados até 2016, ainda não cadastrados no CNARH40.	Planilha 1 do Anexo 2	756 cadastros	Do total de 756 cadastros, 310 cadastros não contem dados do poço, pois as informações não foram localizadas nos processos (309 de uso insignificante e 01 de portaria).
b) Poços regularizados em 2017	Planilha 2 do Anexo 2	758 cadastros	Deste total, 383 cadastros não contem dados do poço por não constarem nos processos, sendo 374 cadastros de uso insignificante e 9 cadastros de outorga.

OBS: Verificou-se a duplicação de 68 cadastros quando da exportação dos dados do sistema CNARH40, os mesmos foram removidos das planilhas de comprovação das metas.

Sistema adotado: CNARH40, com digitação direta dos dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual na plataforma do CNARH40.

Usuários Regularizados: Aqueles que tiveram seus atos publicados pelo estado (outorga, uso insignificante - dispensa de outorga ou não outorgável – inexigibilidade).

META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Encaminhamos o **Anexo 3** referente aos comprovantes (**Anexo 3.1** e **Anexo 3.2**) de envio das informações requeridas sobre a situação da gestão das águas para subsidiar o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos" enviadas em 17 de outubro de 2017.



META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

Encaminhamos o **Anexo 4** referente as informações consolidadas do Manual Operativo da Sala de Situação e Produção dos **boletins diários e dos boletins semanais da sala de situação**, destacando os **modelos utilizados no ano de 2017**, a quantidade produzida e as formas de divulgação dos mesmos e o resultado do Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD).



META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Esta meta prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Segue abaixo comentários sobre cada item.

– Emitir outorgas para a regularização de barragens

Muitas barragens foram construídas antes da legislação em vigor sobre meio ambiente e recursos hídricos e, portanto, não têm licença ambiental ou outorga. Com o intuito de iniciar a regularização destas barragens entre os anos de 2016 e início de 2018 a Diretoria de Regulação – DIRRE/INEMA emitiu notificação para regularização ambiental e de recursos hídricos destas barragens. Os processos encontram-se em andamento.

– Inserir informações das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB)

Foram inseridas 55 barragens no SNISB

– Classificar barragens e comunicar a classificação quanto ao Dano Potencial Associado e quanto à Categoria de Risco aos empreendedores, bem como as atividades a serem executadas pelos empreendedores em decorrência da classificação, com os respectivos prazos ou periodicidades.

Com base nos critérios gerais estabelecidos pela Resolução CNRH nº 143/2012, o INEMA realizou a classificação de 328 barragens, tendo sido informada aos empreendedores a classificação de suas barragens através de notificação de comunicação. A listagem das notificações de comunicação emitida está apresentada abaixo. O número de notificação emitida não corresponde ao número de barragens classificadas, pois: (i) Foram emitidas notificações apenas para as barragens cujos empreendedores estão identificados e confirmados como responsáveis pelas barragens, (ii) a uma notificação pode estar indexado um grande número de barragens e portanto de documentos de Classificação numerados como CL-[xx]-[ano]. Por exemplo, a notificação de comunicação nº 2014-008960/TEC/NOTC-1243, trata da classificação das barragens de propriedade do DNOCS e anexada a esta notificação foram 30 documentos de classificação.

2014-008913/TEC/NOTC-1235	2016-008183/TEC/NOTC-0557	2017-002258/TEC/NOTC-0148
2014-008992/TEC/NOTC-1249	2016-010532/TEC/NOTC-0700	2017-004985/TEC/NOTC-0470
2014-012358/TEC/NOTC-1501	2016-010677/TEC/NOTC-0710	2017-006230/TEC/NOTC-0552
2014-012859/TEC/NOTC-1553	2016-012199/TEC/NOTC-0848	2017-007467/TEC/NOTC-0660
2015-000150/TEC/NOTC-0012	2016-012292/TEC/NOTC-0860	2017-011298/TEC/NOTC-1030
2015-006359/TEC/NOTC-0662	2016-012330/TEC/NOTC-0867	2017-011403/TEC/NOTC-1045
2015-011067/TEC/NOTC-1040	2016-015456/TEC/NOTC-1209	2017-011544/TEC/NOTC-1068
2015-013529/TEC/NOTC-1212	2017-000116/TEC/NOTC-0013	2017-012084/TEC/NOTC-1092

2016-002715/TEC/NOTC-0201	2017-001441/TEC/NOTC-0100	2017-012132/TEC/NOTC-1094
2016-003162/TEC/NOTC-0249	2017-001455/TEC/NOTC-0105	2017-013015/TEC/NOTC-1162
2016-004598/TEC/NOTC-0331	2017-001559/TEC/NOTC-0111	2017-013347/TEC/NOTC-1190
2016-004600/TEC/NOTC-0332	2017-001732/TEC/NOTC-0117	

– Emitir regulamentação da Lei nº 12.334/2010, estabelecendo a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência.

O INEMA já regulamentou o Plano de Segurança da Barragem (PSB) e Revisão Periódica de Segurança de Barragem (RPSB) através da Portaria INEMA nº 4.672/2013 e as Inspeções de Segurança Regular através da Portaria INEMA nº 4.673/2013. Foram abertos dois processos: um para atualização da regulamentação da Inspeção de Segurança Regular e inclusão da Inspeção de Segurança Especial (Processo nº 2017-008361/TEC/NT-0004) e outro para atualização da regulamentação do Plano de Segurança de Barragem com inclusão do PAE (Processo nº 2017-008361/TEC/NT-0004). Os processos tem parecer do Jurídico e encontram-se na pauta da Diretoria Geral deste INEMA (situação em 06/03/2018).

– Enviar, até 31 de março de 2018, à ANA as informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens.

As informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens foram enviadas através do formulário eletrônico (https://rm.ana.gov.br/RM7_Portal/) e os comprovantes de envio do Formulário para as Entidades Fiscalizadoras de Segurança de Barragens (conforme Lei 12.334_2010) - Relatório de Segurança de Barragens – 2017 estão no **Anexo 5**.

Aplicação dos Recursos do Progestão até dezembro de 2017

Encaminhamos o **Anexo 6** referente à Aplicação dos Recursos Financeiros do Progestão, com o intuito de informar sobre a aplicação dos recursos do Progestão transferidos ao estado até dezembro de 2017, especificando os valores gastos, transferidos e o saldo dos recursos Progestão no ano.



Anexos

Anexo 1 - Listas dos usuários inseridos no CNARH

Anexo 2 - Listas de cadastros de usuários de águas subterrâneas

Anexo 3 - Comprovantes de envio das informações para o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos

Anexo 4 - Relatório de consolidação dos boletins diários da sala de situação

Anexo 5 – Comprovantes de envio do Formulário para as Entidades Fiscalizadoras de Segurança de Barragens (conforme Lei 12.334_2010) - Relatório de Segurança de Barragens - 2017

Anexo 6 - Planilha Aplicação dos Recursos Financeiros do Progestão - BAHIA

